6.9. Maior Idade.

VI – DOS RECURSOS:

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final, no horário das 8h às12h e das 13h às 16h.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas nos subitens 1.1. e 1.2. do item 1 do inciso VII do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do certame.

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Inciso não se aplica ao item 9 do ANEXO II do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Inciso.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 9 do ANEXO II do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles, o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino;

1.2. Verificada a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato do Diretor da FATEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver), as publicações de todos os Editais.

3. A admissão far-se-á por prazo determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

3.1. A admissão do professor será feita por hora–aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

4. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

6. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

6.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

6.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

6.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 6 deste Inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Em caráter excepcional, e a critério da direção da FATEC, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, para ministrar aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertencente a área informada no item 2 do inciso I do presente Edital, após a manifestação do órgão competente do CEETEPS.

6.5. Excepcionalmente, o candidato melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades.

6.5.1. O candidato que recusar assumir a função na condição mencionada no subitem 6.5. do presente inciso, ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino, não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

6.5.2. O candidato que vier a ser admitido na condição mencionada no subitem 6.5 do presente inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

7. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

8. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

9. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

9.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2.1 a 1.2.3 do item 1 do Inciso III do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

10. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

11. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

12. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado em sua Seção I, bem como divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, e ainda, afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver).

12.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 12 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL N 174/01/2020

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 174/01/2020.

Nome Social: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Fatec até o último dia das inscrições.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 13 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL Nº 174/01/2020

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 174/01/2020.

2. As fórmulas de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, encontram-se devidamente especificadas nos subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.

3. Nos cálculos descritos nos subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, devem ser considerados duas casas decimais, e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

4. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

4.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado;

4.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

5. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1., do item 1 deste anexo, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da FATEC, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

5.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

5.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

5.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

6. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos ocorrerá após a divulgação da classificação a que alude o item 5, do inciso V – DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Para execução da verificação aludida no item 6, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do inciso VI – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

6.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste anexo;

6.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

7. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

7.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

7.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste ANEXO.

8. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

9. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 182/05/2019 – PROCESSO Nº 2561362/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, designado nos termos do Despacho nº 045/2019 - URH para responder pelo Processo Seletivo Simplificado de Docentes da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CATANDUVA, da cidade de CATANDUVA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 20/01/2019(segunda-feira), às 9 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CATANDUVA

Endereço: Rua Maranhão, 898 - Cidade: Catanduva

Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação

Áreas da Disciplina: Administração e Negócios / Psicologia

Disciplina e carga horária: Gestão de Pessoas, 04 horas-aula, noturno

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

9 / Luciano Reame da Silva / 28.939.569–0 / 289.353.898–38 / 2º;

7 / Leandro Cardoso Galindo / 33.290.810–0 / 328.682.658–80 / 3º;

2 / Natalia Cristina Andreotti Correia / 49.067.197–4 / 359.942.688–01 / 4º;

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Edital 002/2020/CENA - Comunicado convocação para as provas

O Diretor do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo - CENA-USP CONVOCA os candidatos

1 - ANA CAROLINA RUSSO
2 - CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA
3 - RENATA STÁBILE AMAIS
4 - MARINA COLZATO
5 - MARCO ANTONIO LOGLI
6 - ALEXANDRE MARTINS FERNANDES
7 - RAFAELA DA SILVEIRA ANDRE
8 - EDUARDO MARIANO
9 - SILVIO VAZ JÚNIOR
10 - ALEX VIRGILIO
11 - DIEGO BARCELLOS
12 - ANDRESSA ADAME
13 - LIDIANE CRISTINA NUNES
14 - ANA MARTA CAVINATO MARCHINI ROLISOLA
15 - LAUREN NOZOMI MARQUES YABUKI
16 - JICARLA PORTELA REBOUÇAS
17 - RAFAELLA REGINA ALVES PEIXOTO
18 - JOYCE CRISTALE
19 - RAQUEL CARDOSO MACHADO
20 - LILIAN KARLA DE OLIVEIRA
21 - ROSINEIDE COSTA SIMAS
22 - GLAUCIA DANIELLE LEIROSE DA SILVA

, inscritos ao concurso público de títulos e provas para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1232223, junto à Divisão de Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Analíticas e Nucleares - DVTEC, na área de conhecimento "Técnicas analíticas avançadas (LIBS, ICP-MS e IRMS) em estudos agroambientais", conforme Edital 008/2019/CENA publicado no D.O.E. de 21/08/2019, para a realização das Provas Escrita (caráter eliminatório), Didática e Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição, a serem realizadas a partir de 17 de fevereiro de 2020, com início às 08h00, no Anfiteatro "Prof. Admar Cervellini", localizado no Prédio Principal do CENA-USP, à Av. Centenário, 303 - Bairro São Dimas, Campus Universitário da USP em Piracicaba/SP, ocasião em que terão conhecimento do cronograma dos trabalhos do referido concurso. O candidato que NÃO COMPARECER ao local no dia e horário acima indicados estará eliminado do concurso. (Processo USP: 19.1.628.64.6).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Edital EACH nº 01/2020

CONVOCAÇÃO

A Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo convoca o candidato FRANCISCO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS, a comparecer ao Serviço de Pessoal da EACH, sito à Av. Arlindo Bettio, 1.000 – Ermelino Matarazzo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de 20/01/2020, das 10h às 16h, munido de todos os documentos para dar andamento a sua contratação, conforme Edital EACH/ATAc 063/2019, de Abertura de Processo Seletivo, publ. no D.O.E. de 24/10/2019 e Edital EACH/ATAc 071/2019 de Resultado Final/Classificação e Homologação, publ. no D.O.E. de 06/12/2019, para a função de Professor Contratado, em 12 horas semanais.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

ECA/USP Nº 08-2020

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo convoca a candidata Valéria Ferraz Severini, inscrita no Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Professor Doutor) contrato temporário – Resoluções 5872/2010 e 7354/2017, nas disciplinas de "CRP-0453: Fundamentos da Hospitalidade, CRP-0473: Meios de Hospedagem, CRP-0494: Trabalho de campo em empreendimentos turísticos, CRP-0528: Desafios da Inovação no Turismo e Relações Públicas: CRP-0540: Gestão e Produção Cultural" do Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo, conforme Edital nº 42-2019-ECA, publicado no D.O.E. de 14.11.2019, para as provas que serão realizadas nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2020, com inicio às 08h00, na sala da Congregação no 1º andar do prédio principal da ECA.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Titulares: Clarissa Maria Rosa Gagliardi/Professora Doutora/CRP/ECA, Ana Paula Garcia Spolon/Professora Doutora/UFF e Else Lemos Inácio Pereira/Professora Doutora/Cásper Líbero.

Suplentes: Debora Cordeiro Braga/Professora Associada/CRP/ECA, Elizabeth Kyoko Wada/Professora Doutora/Anhembi Morumbi e Backer Ribeiro Fernandes/Professor Doutor/Cásper Líbero.

Ficam, pelo presente edital, convocados a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada.

Obs: O Calendário de Provas será definido no dia 28.01.2020, pela Comissão de Seleção e será dará conhecimento à candidata no início do Processo Seletivo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Edital ECA nº 09/2020

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 10 de fevereiro de 2020, às 09h00, na sala da Congregação no 1º andar da Escola de Comunicações e Artes, sita a Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Cidade Universitária – São Paulo, o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Música na Área de "Educação Musical", conforme Edital nº 24-2019-ECA de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 03/08/2019, para o qual estão inscritos os candidatos: Ana Luisa Fridman, Rafael Keidi Kashima, Desirée Johanna Mesquita Mayr, Ana Carolina Manfrinato, Daniel Tápia, Ledice Fernandes de Oliveira Weiss, Semitha Heloisa Matos Cevallos, Maria Flávia Silveira Barbosa, Shirlei Escobar Tudissaki, Camila Carrascoza Bomfim, José Leonel Gonçalves Dias, Cassiano de Almeida Barros, Sergio Gaia Bahia, Valéria Peres Asnis, Ronaldo da Silva, Carlos Fernando Elías, Yuri Prado Brandão de Souza, Henrique Rocha de Souza Lima, Rita de Cássia Domingues dos Santos, Tamya de Oliveira Ramos Moreira, Alexandre Siqueira de Freitas, Thiago Xavier de Abreu, Paulo Roberto Prado Constantino, Meryelle Nogueira Maciente, Leandro Pereira de Souza, Andréia Miranda de Moraes Nascimento, Vitor Kisil Miskalo, Helen Priscila Gallo Dias, Camila Costa Zanetta, Mário André Wanderley Oliveira e Juliano de Oliveira.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Membros Titulares: Luiz Ricardo Basso Ballestero/Professor Associado/CMU/ECA, Pedro Paulo Salles/Professor Doutor/CMU/ECA, Carlos Elias Kater/Professor Titular/UFMG, Fátima Carneiro Santos/Professora Doutora/UEL e Marisa Trench de Oliveira Fonterrada/Professora Associada Aposentada/UNESP.

Membros Suplentes: Mário Rodrigues Videira Júnior/Professor Associado/CMU/ECA, Susana Cecília Almeida Igayara de Souza/Professora Doutora/CMU/ECA, Fábio Cardozo de Mello Cintra/Professor Doutor Aposentado/CAC/ECA e Professor Sênior pelo CMU/ECA, Janete El Haouli/Professora Doutora/UEL, Patrícia Furst Santiago/Professora Doutora/UFMG, Daniel Luís Barreiro/Professor Doutor/UFU, Margarete Arroyo/Professora Doutora/UNESP, Ilza Zenker Leme Joly/Professora Doutora/UFSC, Luciana Pires de Sá Requião/Professora Doutora/UFF, Renato Tocantins Sampaio/Professor Doutor/UFMG, Maria Lúcia de Souza Barros Pupo/Professora Titular/CAC/ECA, Sumaya Mattar/Professora Doutora/CAP/ECA.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ

ADIAMENTO/ESALQ/ATAC/005-2020

Fica adiado até nova publicação, o período de realização das provas do concurso referente ao edital 039, publicado no Diário Oficial de 29/06/2019, que trata do concurso de Professor Doutor do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, na área: "Administração Geral e Marketing".

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

EDITAL ATAc 001/2020

REFERENTE AO EDITAL ATAc 026/2019

Terá início no dia 18 de fevereiro de 2020, às 8 horas, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, o concurso para a obtenção do título de Livre-Docente, com base nas disciplinas: AUP0280 - Organização Urbana e Planejamento; AUP0555 - Elementos de Planejamento de Transporte e AUP5849 - O planejamento de transporte como instrumento de ordenação/expansão do espaço urbano, junto ao Departamento de Projeto/FAUUSP, conforme EDITAL ATAc 026/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31.05.2019, para o qual está inscrita a candidata ANDREINA NIGRIELLO, processo nº 2019.1.1084.16.0. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: membros titulares, os Professores Doutores Nabil Georges Bonduki, presidente da referida comissão, AUP/FAUUSP; Eduardo Alberto Cusce Nobre, AUP/FAUUSP; Claudio Barbieri da Cunha, POLI/USP; Renato Luiz Sobral Anelli, IAU/USP e Maria Encarnação Beltrão Sposito, UNESP. Membros suplentes: os Professores Doutores Regina Maria Prosperi Meyer, AUH/FAUUSP; Nilton Ricoy Torres, AUT/FAUUSP e Antônio Nelson Rodrigues da Silva, EESC/USP. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros titulares da Comissão Julgadora e a candidata, para o início das provas a serem realizadas no prédio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, localizado na Rua do Lago, 876, no "campus" da Cidade Universitária "Armando Salles de Oliveira", Butantã/SP.

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do DO de 14.12.2019

No Edital de Convocação CSCRH–RP – 62-2019 onde se lê: "Edital EERP 031/2019", leia-se "Edital ATAc FORP 031/2019"; e onde se lê: "Edital EERP 047/2019", leia-se "Edital ATAc FORP 047/2019".

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Instituto de Biociências

Comunicado IB/AAcad/05/2020

Concurso Público para obtenção do título de Livre-Docente, na área "Evolução de microorganismos eucariontes", junto ao Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, no qual se inscreveu o Prof. Dr. Daniel José Galafasse Lahr.

O Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo realizou nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2019 o concurso público para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Zoologia, na área "Evolução de microorganismos eucariontes", que teve como candidato o Prof. Dr. Daniel